LEI Nº 1590, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
623 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.90.93.00.000000 – Indenização e Restituição

TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
605 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.90.39.99.010000 – Demais Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2011.

Secretaria da Administração